

**RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO
O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE
AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER:
O CASO DO CMAIS SERGIPE**

RELATÓRIO

Organização: Universidade Federal de Sergipe.

Docente orientador: Dr. Kleber Fernandes de Oliveira.

Dissertação vinculada: O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE

Data da defesa: 30/09/2024

Instituição beneficiada com o projeto de pesquisa, realizado no âmbito do programa de Mestrado: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres de Sergipe, Programa C Mais Mulher

PRODUTOS TÉCNICOS/TECNOLÓGICOS:

(x) Relatório técnico conclusivo



FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A474u Alves, Jociara Batista
O uso do Cadastro Único como instrumento de avaliação de uma política pública para mulher : o caso doCMais Sergipe / Jociara Batista Alves ; orientador Kleber Fernandes de Oliveira. – São Cristóvão, SE, 2024.
36 p. : il.

Relatório técnico conclusivo (mestrado profissional em Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal de Sergipe, 2024.

1. Administração pública. 2. Mulheres pobres – Política governamental. 3. Mulheres – Condições sociais. 4. Violência contra mulheres – Pesquisa. 5. CadÚnico (Sistema de recuperação da informação) – Pesquisa. 6. Sergipe – Política social. I. Oliveira, Kleber Fernandes de, orient. II. Título.

CDU 351.84:364.3(813.7)

Introdução 03

Situação Problema 04

Justificativa 05

**Relevância e Contribuições
do Estudo** 07

Referencial Teórico 08

Procedimentos Metodológicos 12

Resultados 14

Conclusão 34

Referências 35

Protocolo de Recebimento 36

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Sergipe, cadastradas como beneficiárias do Programa C Mais Mulher, segundo os dados do Cadastro Único, tendo como objetivos específicos: Descrever a Teoria do Programa C Mais Mulher destacando seus objetivos, ações, produtos esperados, propor a estrutura lógica do Programa C Mais Mulher para avaliação de resultado do Programa e analisar e comparar os dados sobre a violência contra a mulher proporcionada pelo SINAN e pelo programa C Mais Mulher.

O mapeamento e a análise estatística são ferramentas eficazes para entender e gerenciar a violência urbana, facilitando a identificação de áreas críticas e a alocação adequada de recursos (LUCENA et al., 2012). O estudo do perfil das vítimas de violência em Sergipe permitirá reconhecer padrões e tendências ao longo do tempo e do espaço, informações que são fundamentais para guiar políticas públicas e ações de combate à violência, além de ajudar os gestores de segurança na formulação de decisões estratégicas. Ao cruzar dados dos beneficiários com informações do Cadastro Único, os gestores conseguiram analisar as mudanças nos perfis atendidos, identificar novos públicos-alvo, melhorar a focalização dos programas e até ajustar seus parâmetros (Barca; Chichir, 2014; Direito, 2017). Segundo Direito (2020), o CadÚnico é um sistema abrangente que vai além de um simples banco de dados. A conexão do cadastro com os programas não se dá apenas por meio das informações, mas também pelos mecanismos que afetam sua implementação. As normas que regem

o cadastro estabelecem condições que influenciam a integração e a eficácia dos programas, sendo, portanto, cruciais para a avaliação das políticas públicas.

O governo do Estado de Sergipe lançou, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Programa CMAIS Mulher, também conhecido como Cartão Mais Inclusão – C MAIS Mulher. O principal objetivo desse programa é oferecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza e que são vítimas de violência doméstica e familiar (Sergipe, 2022). Por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, é garantido um benefício de seis parcelas de R\$ 500,00 cada, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, que estejam registradas no Cadastro Único (CadÚnico) e que tenham sido vítimas de violência, estando sob medidas de proteção em vigor. O Programa foi inicialmente dividido em duas etapas, com a primeira sendo implementada ao longo de 2023. Até o momento, não existem métodos sistemáticos de avaliação, mas a definição do desenho do programa e do seu modelo lógico como objetivos específicos desta pesquisa permitirá futuras avaliações, ajudando a verificar a eficácia dessa política pública e servindo como uma ferramenta para planejamento, monitoramento e correção de possíveis falhas na execução do Programa.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

O governo do Estado de Sergipe lançou, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Programa CMAIS Mulher, também conhecido como Cartão Mais Inclusão – C MAIS Mulher. O principal objetivo desse programa é oferecer assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza e que são vítimas de violência doméstica e familiar (Sergipe, 2022). Por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, é garantido um benefício de seis parcelas de R\$ 500,00 cada, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, que estejam registradas no Cadastro Único (CadÚnico) e que tenham sido vítimas de violência, estando sob medidas de proteção em vigor. O Programa foi inicialmente dividido em duas etapas, com a primeira sendo implementada ao longo de 2023. Até o momento, não existem métodos sistemáticos de avaliação, mas a definição do desenho do programa e do seu modelo lógico como objetivos específicos desta pesquisa permitirá futuras avaliações, ajudando a verificar a eficácia dessa política pública e servindo como uma ferramenta para planejamento, monitoramento e correção de possíveis falhas na execução do Programa.

Diante disso, a situação problema se configura na dificuldade de mensurar se as mulheres atendidas pelo programa realmente estão recebendo o suporte necessário para superar suas condições de vulnerabilidade e se o auxílio financeiro está contribuindo para a sua autonomia e segurança. Além disso, a ausência de um modelo lógico bem definido para a avaliação do programa pode resultar em falhas na execução e na alocação de recursos, comprometendo a efetividade das políticas públicas voltadas para a proteção e empoderamento dessas mulheres.

Além disso, a integração dos dados do Cadastro Único com informações sobre violência, oportunizará aos gestores identificar melhor seu públicos-alvo e ajustar os parâmetros do programa. Sem essa análise, corre-se o risco de que o programa não atenda adequadamente às necessidades das mulheres em situação de vulnerabilidade, comprometendo sua eficácia e a alocação de recursos.

1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa para este relatório baseia-se na necessidade de compreender e abordar a realidade das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Sergipe. Por meio da análise do perfil socioeconômico dessas mulheres, cadastradas no Programa C Mais Mulher, buscamos não apenas mapear as condições em que vivem, mas também identificar as lacunas e os desafios enfrentados pelo programa.

O Programa C Mais Mulher tem como objetivo promover a autonomia e a proteção das mulheres. Portanto, é essencial descrever sua teoria, objetivos e ações para que possamos avaliar sua eficácia. A proposta de uma estrutura lógica para a avaliação de resultados permitirá um entendimento mais claro sobre o impacto do programa na vida das beneficiárias e na redução da violência.

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) foi criado pelo Decreto nº 6.135, em 25 de junho de 2007, com dois objetivos principais: identificar e descrever as características socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda e facilitar a integração dos programas sociais do Governo Federal voltados para essa população. A análise do perfil das mulheres que sofreram violência, utilizando os dados do CadÚnico, representa uma oportunidade significativa para melhorar o acolhimento e a assistência nos serviços públicos. Esse entendimento possibilitará um planejamento mais eficiente e a execução de ações que reduzam os efeitos da violência, promovendo o desenvolvimento do Programa C Mais Mulher.

Dessa forma, a utilização do CadÚnico como fonte de dados é uma abordagem inovadora que pode trazer novas e importantes contribuições para aprimorar as estratégias de enfrentamento e apoio às beneficiárias do programa. Além disso, a comparação dos dados sobre violência contra a mulher provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Programa C Mais Mulher é crucial para identificar tendências, padrões e a efetividade das intervenções. Essa análise contribuirá para a formulação de ações mais eficazes e direcionadas, visando não apenas a proteção, mas também a promoção dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Portanto, este relatório é uma ferramenta importante para sensibilizar gestores, profissionais da área e a sociedade em geral sobre a realidade das mulheres em Sergipe, além de servir como base para futuras ações e melhorias no atendimento a esse público.

1.3 RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO

A relevância e importância deste estudo reside na sua capacidade de fornecer uma compreensão fundamentada sobre as condições socioeconômicas e o contexto de vida das mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pelo Programa C Mais Mulher. O estudo oferece uma análise das diversas variações que influenciam a vulnerabilidade e a resiliência dessas mulheres, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais específicas e direcionadas.

Ao estruturar uma pesquisa em etapas que incluem desde a fundamentação teórica do programa até a análise quantitativa dos dados encontrados, o estudo construiu uma base sólida para avaliar resultado das intervenções do programa e identificar áreas que são relevantes de aprimoramento. A análise das referências fundamentais, estabelece uma estrutura teórica robusta, ao passo que o Modelo Lógico, apresentado permite uma compreensão estruturada do problema e do perfil das mulheres atendidas. Essas duas etapas iniciais não apenas fundamentam a atuação do programa, mas também esclarecem os desafios enfrentados por esses.

O levantamento quantitativo dos dados traz muitas informações relevantes sobre fatores como idade, escolaridade, situação de trabalho e composição familiar das mulheres, destacando os diferentes níveis de risco e as características que influenciam a incidência de violência doméstica. Esse levantamento não apenas desenha um panorama detalhado do perfil dessas mulheres, mas também revela como suas condições de vida interagem com a violência que enfrentam. Com isso, o estudo fornece subsídios para aprimorar as práticas de assistência e intervenção do Programa C Mais Mulher, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento mais eficazes, personalizadas e sustentáveis, que possam efetivamente transformar a realidade dessas mulheres e minimizar os impactos da violência doméstica em suas vidas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria do Programa e Modelo Lógico

A Teoria do Programa e o Modelo Lógico são abordagens amplamente utilizadas na formulação, planejamento e avaliação de programas, especialmente para garantir que eles sejam estruturados de maneira clara e prática. A Teoria do Programa define pressupostos e princípios que orientam as ações necessárias para alcançar os objetivos do programa, integrando aspectos racionais e subjetivos para tornar o processo integrado e sequencial (Weiss, 1998; Cassiolato, 2009). Este conceito ajuda a especificar os recursos, atividades e resultados desejados, formando uma cadeia causal.

O Modelo Lógico é uma representação visual da estrutura do programa, que detalha recursos, ações, produtos e impactos esperados.

Ele é utilizado para ilustrar as relações entre esses elementos e facilitar a avaliação do programa em termos de seus objetivos e resultados. Componentes como recursos, atividades planejadas, produtos e resultados são fundamentais para o funcionamento e a adaptação do programa (Kellogg, 2004). Adotado nes

ta pesquisa com base na proposta do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2015), o modelo inclui: i) uma explicação do problema; ii) uma estrutura do programa para alcançar resultados; e iii) a identificação dos fatores de contexto. Esses elementos orientam a estrutura do programa, detalham o problema central e suas causas, e destacam as ações necessárias para promover mudanças na segurança (Cassiolato e Guerresi, 2015).

Ao aplicar a Teoria do Programa na avaliação do Programa C Mais Mulher, a determinação do perfil das beneficiárias se torna crucial. Compreender detalhadamente as características das mulheres atendidas possibilita uma análise mais robusta e integrada, avaliando tanto a eficácia quanto a efetividade do programa. Esse conhecimento aprofundado é fundamental para ajustar continuamente as políticas públicas e atender de forma mais precisa às necessidades da população-alvo. O objetivo primordial desta pesquisa, que é descrever o perfil da beneficiária do "Programa C Mais Mulher", será realizado por meio do Cadastro Único.

2.2 Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): Criação, funcionamento e integração com Políticas Públicas

A criação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ocorreu com a publicação do Decreto nº 3.877, em julho de 2001. Este decreto foi estabelecido no contexto da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de consolidar e organizar informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda (MDS, 2011).

Inicialmente, o Cadastro Único foi concebido para auxiliar na gestão e execução de programas sociais, proporcionando uma base de dados que permitisse identificar e caracterizar as famílias que necessitavam de assistência. No entanto, foi a partir de 2003 que o Cadastro Único passou a ser utilizado de forma mais abrangente e sistemática. Isso ocorreu quando o Governo Federal decidiu unificar diversos programas de transferência de renda, como o Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação, em um único programa, o Programa Bolsa Família (Andrade, 2016).

Com a criação do Programa Bolsa Família, o Cadastro Único se tornou um instrumento central para a gestão de políticas de transferência de renda, sendo formalmente integrado ao PBF. A partir desse momento, o Cadastro Único passou a desempenhar um papel fundamental na articulação e coordenação de políticas públicas voltadas para a população de baixa renda, facilitando o acesso a uma ampla gama de benefícios sociais e melhorando a eficiência das ações governamentais (Silva, 2024).

O Cadastro Único tem como objetivos principais: "reunir, armazenar e processar os registros administrativos dos indivíduos e das famílias de baixa renda"; "servir como base de dados

para o acesso a programas sociais do governo federal"; e "atuar como repositório de dados para a realização de estudos sobre seu público, com a finalidade de analisar alternativas de políticas públicas para a superação da vulnerabilidade econômica e social" (Brasil, 2022a, art. 2, §§ 2 e 3; e art. 4, incisos I a III). Além disso, reúne informações sobre as características do domicílio, do entorno, da composição familiar e da qualificação, como nível de escolaridade, situação profissional e renda, que são utilizadas para fornecer um diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas. Esses dados são essenciais na seleção dos beneficiários de diversos programas sociais do governo federal. Assim, a base nacional do Cadastro Único pode ser utilizada para o acesso e integração de programas sociais, bem como para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em níveis federal, estadual, municipal e distrital.

Até o ano de 2007, competia ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome gerir, em âmbito nacional, o Cadastro Único, bem como expedir normas para sua gestão, coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução desses registros, além de fomentar seu uso entre outros órgãos nas diversas instâncias federativas.

No início da gestão do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), foi redefinida a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, ficou a cargo do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, a política nacional de desenvolvimento social, de renda de cidadania, entre outras, conforme art. 23 da Lei no 13.844, de 18 de junho de 2019.

O município é o ente federativo responsável pela realização do cadastro de beneficiários, e, através do seu esforço, ocorre o preenchimento de formulário que responde pela alimentação da base de dados. Os governos estaduais e a Caixa Econômica Federal (CEF) também estão envolvidos no processo. A CEF fornece os aplicativos para entrada e transmissão de dados, oferece apoio operacional às esferas do governo, treina e capacita os agentes de cadastramento, atribui o Número de Identificação Social (NIS) e distribui os formulários de cadastramento. Por sua vez, os governos estaduais capacitam gestores municipais, incentivam e monitoram o cadastramento, e utilizam o Cadastro Único em suas secretarias (Silva,2024).

Para Barros, Carvalho e Mendonça (2009) essa estrutura envolvendo todos os entes federativos que possibilita a melhoria das políticas sociais, atingindo quase a totalidade da população em situação de pobreza familiar ou individual no país. Os autores ainda destacam várias características desse instrumento, incluindo sua abrangência quase censitária da população pobre e suas condições de vida, que possibilitam a elaboração de diagnósticos para a definição e operacionalização das políticas sociais no país.

Para o Direito (2017), o Cadastro Único representa uma ferramenta valiosa para gerar dados e informações essenciais para a análise da pobreza no Brasil. A coleta uniforme de dados permite realizar diversas análises que seriam inviáveis se cada programa social coletasse informações de forma independente. Além do elevado custo operacional e do impacto sobrecarregado para a população, a coleta separada tornaria extremamente difícil estabelecer critérios consistentes

para comparar as famílias beneficiárias.

Chaves (2021) destaca que a utilização das informações do Cadastro Único nos processos decisórios do Governo Federal sublinha a importância dos dados gerados para a dinâmica das coalizões e sua influência no subsistema de políticas sociais voltadas ao combate à pobreza.

Neste contexto, o Cadastro Único emerge como uma fonte de informações valiosa para apoiar as ações públicas do Programa C Mais Mulher, especialmente na construção de um sistema de avaliação eficaz e no direcionamento das suas atividades. O cadastro fornece dados abrangentes sobre as condições de vida das beneficiárias, incluindo aspectos como renda e escolarização, além de informações sobre o domicílio e seu entorno. Essa riqueza de dados possibilita a organização do acesso das beneficiárias a essa e outras políticas relacionadas aos direitos e a iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

2.3 Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

Devido a sua importância, a violência foi incluída, desde 2011, na lista de notificação compulsória do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O SINAN é composto por notificações incluídas na lista nacional de doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

A notificação é realizada por profissionais de saúde ou responsáveis por estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, por meio do preenchimento da Ficha de Notificação Individual (FNI). Essas fichas são enviadas para as Secretarias Municipais de Saúde, onde ocorre a digitalização e consolidação dos dados. Em seguida, os dados são encaminhados, de forma ascendente, para as Regionais de Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e, finalmente, para o Ministério da Saúde, que alimentam o sistema com informações disponibilizadas publicamente no site do DATASUS (Brasil, 2016).

Essa notificação é uma estratégia obrigatória, cuja responsabilidade recai sobre todos os profissionais de saúde. Seu objetivo é tornar visível a magnitude e a gravidade desse problema, além de possibilitar a compreensão do perfil da violência no Brasil. A vigilância epidemiológica pode apoiar ações voltadas ao enfrentamento dos fatores condicionantes e determinantes dos diferentes tipos de violência (Brasil, 2014).

Desta forma, a utilização de informações epidemiológicas é essencial para o planejamento, a implementação e a avaliação das políticas públicas destinadas. O SINAN é descentralizado, tem cobertura nacional e visa registrar e processar informações relacionadas à notificação de diversos tipos de agravos, dentre os quais as várias formas de violência (Portaria nº 104/2011 do MS).

Muitas mulheres em situação de violência tendem a não buscar ajuda nas redes de apoio primárias ou secundárias, o que contribui para o sub-registro e a invisibilidade desse problema. Quando essas mulheres recorrem a algum serviço da rede de proteção, os serviços de saúde estão entre os primeiros que procuram (Grossi, 2008). Nesse contexto, cabe aos profissionais de saúde acolher e atender as vítimas, além de realizar a notificação no SINAN, conforme determina a Portaria nº 2.406/2004 do Ministério da Saúde.

Desde que a notificação de violência se tornou obrigatória em 2011, o Brasil registrou um grande avanço nesse processo. Observamos uma tendência de crescimento anual nas notificações de violência contra mulher também no estado de Sergipe (1.177 notificações em 2019, 1354 em 2020, 1.451 em 2021, 2.257 em 2022 e 3.009 no ano de 2023).

O cruzamento dos dados do C Mais Mulher com os do SINAN permitirá uma compreensão mais abrangente da violência contra a mulher em Sergipe. Esse processo permite não apenas a identificação de padrões e tendências, mas também a análise das condições que perpetuam essa violência, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ao integrar informações sobre a violência registrada nas notificações com os dados sobre o atendimento às vítimas, é possível obter uma visão mais clara das lacunas nos serviços de apoio e na rede de proteção e para que as intervenções sejam ajustadas às necessidades reais das mulheres em situação de violência, fortalecendo assim o enfrentamento das mulheres.



Embora a violência seja um problema global, ela não afeta a população de maneira uniforme, sendo o gênero um fator crucial para definir padrões de eventos violentos (Minayo, 2007).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso único, focado no Programa C Mais Mulher do Governo de Sergipe, com o objetivo de descrever o perfil da mulher vítima de violência no estado. Utilizando uma abordagem qualitativa e quantitativa, a pesquisa visa entender características sociais complexas a partir de várias fontes de dados, como o CadÚnico e as fichas de inscrição dos participantes.

A abordagem qualitativa busca compreender aspectos profundos, como valores e atitudes, enquanto a quantitativa foca na quantificação desses aspectos, utilizando técnicas de estatística descritiva para analisar o perfil das beneficiárias. A pesquisa é descritiva, com o objetivo de exportar características e estabelecer correlações entre variáveis, fornecendo uma base para análises futuras. A sua natureza é aplicada, pelo que contribuirá para a avaliação e resolução de problemas específicos do Programa C Mais Mulher.

Para obter os resultados qualitativos da pesquisa, foram baseados três documentos fundamentais: a Lei nº 9.110, que institui o Programa Cartão Mais Inclusão (CMAIS Mulher), o Decreto nº 246, que define os órgãos responsáveis pela implementação do programa, e a Lei nº 9.156, que reorganiza a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência social. A partir desses documentos, foram extraídas informações essenciais para a construção do Modelo Lógico do Programa, incluindo seus objetivos e recursos financeiros. Não foram encontrados documentos oficiais sobre processos e protocolos operacionais.

A pesquisa foi dividida em duas etapas: a primeira envolveu a coleta e análise de documentos oficiais do Governo de Sergipe e entrevistas com membros da equipe gerencial do programa. A segunda etapa concentrou-se na pré-montagem do Modelo Lógico, que passou por três fases: explicação do problema e referências básicas, estruturação do programa e definição de fatores de contexto.

Quanto ao perfil das beneficiárias, foi realizado um cruzamento de dados entre o CadÚnico e o Programa C Mais Mulher, utilizando informações socioeconômicas como renda, educação e características habitacionais. O estudo envolveu 1.206 mulheres beneficiárias no CadÚnico e as análises permitiram traçar um perfil detalhado das participantes, contribuindo para políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da violência doméstica. A análise foi feita com os softwares R e Excel®.

A pesquisa ainda realizou cruzamentos de dados entre o CadÚnico, o C Mais Mulher e o SINAN, que fornecem informações complementares sobre a vulnerabilidade das mulheres vítimas e as dificuldades no enfrentamento da violência.

Estudo de Caso

Abordagem quali-quantitativa

Natureza Aplicada

Levantamento documental

Cruzamentos de dados entre o CadÚnico, o C Mais Mulher e o SINAN

ETAPA 1

coleta e análise de documentos oficiais do Governo de Sergipe e entrevistas com membros da equipe gerencial do programa

ETAPA 2

Pré-montagem do Modelo Lógico, em três fases.

RESULTADOS

Neste capítulo, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada neste estudo, que está estruturado em quatro seções. A seção 4.1 analisa as referências fundamentais do Programa C Mais Mulher, conforme orientações de McLaughlin e Jordan (2004) e Cassiolato e Guerresi (2009). Essa análise proporcionou a consistência necessária para a formulação da árvore de problemas, a qual fundamentou a teoria do programa implícita nas documentações, leis, decretos, portarias, atas, relatórios e entrevistas detalhadas. Na seção 4.2., para uma compreensão aprofundada do problema que o Programa visa enfrentar, foram analisados os descritores da situação inicial do problema sob a perspectiva da equipe gerencial e apresentado o desenho do Modelo Lógico, com o objetivo específico de entender a base explicativa que serviu como parâmetro para o delineamento do perfil da mulher vítima de violência.

Na sequência, a seção 4.3 apresenta os resultados quantitativos da pesquisa, os quais não apenas delineiam o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica, mas também fornecem uma análise abrangente das diversas dimensões que afetam essa população. Os dados coletados permitem identificar fatores como idade, nível educacional, situação de trabalho e composição familiar, além de revelar padrões de vulnerabilidade e resiliência. Essa análise detalhada é crucial para entender as nuances do contexto em que essas mulheres vivem e para evidenciar as interseções entre as condições socioeconômicas e a incidência de violência.

4.1 PROGRAMA C MAIS MULHER: Referências Básicas do Programa

Para a identificação do problema enfrentado pelo Programa C Mais Mulher foram realizadas entrevistas com a equipe técnica do Programa e do Observatório da Mulher Sergipana. Os entrevistados apontaram como problema que deu origem ao Programa a vulnerabilidade econômica, jurídica e psicossocial das mulheres vítimas de violência no estado de Sergipe.

Os entrevistados também apontaram que as causas que determinam a vulnerabilidade da mulher vítima de violência são diversas e interligadas, abrangendo fatores sociais, econômicos, culturais e institucionais. Aqui estão algumas das principais causas citadas:

1. Desigualdade de Gênero: A persistente desigualdade entre homens e mulheres na sociedade perpetua comportamentos e atitudes discriminatórias que favorecem a violência de gênero.

2. Dependência Econômica: Muitas mulheres dependem financeiramente de seus agressores, o que dificulta a possibilidade de deixarem relações abusivas.

3. Normas Culturais e Sociais: Algumas normas culturais que toleram ou até justificam a violência contra as mulheres, tornando difícil para as vítimas buscarem ajuda.

4. Falta de Apoio Institucional: A insuficiência de serviços de apoio, como delegacias especializadas, abrigos, assistência jurídica e psicológica, agrava a situação das mulheres em risco.

5. Isolamento Social: Mulheres que vivem em áreas rurais ou isoladas têm menos acesso a serviços de apoio e redes de ajuda, aumentando a sua vulnerabilidade.

6. Histórico de Violência: Mulheres que cresceram em ambientes onde a violência era comum têm maior probabilidade de aceitar a violência como parte normal da vida.

7. Baixa Autoconfiança e Autoestima: Vítimas de violência frequentemente têm sua autoconfiança e autoestima profundamente abaladas, dificultando a tomada de decisões que poderiam tirá-las da situação de violência.

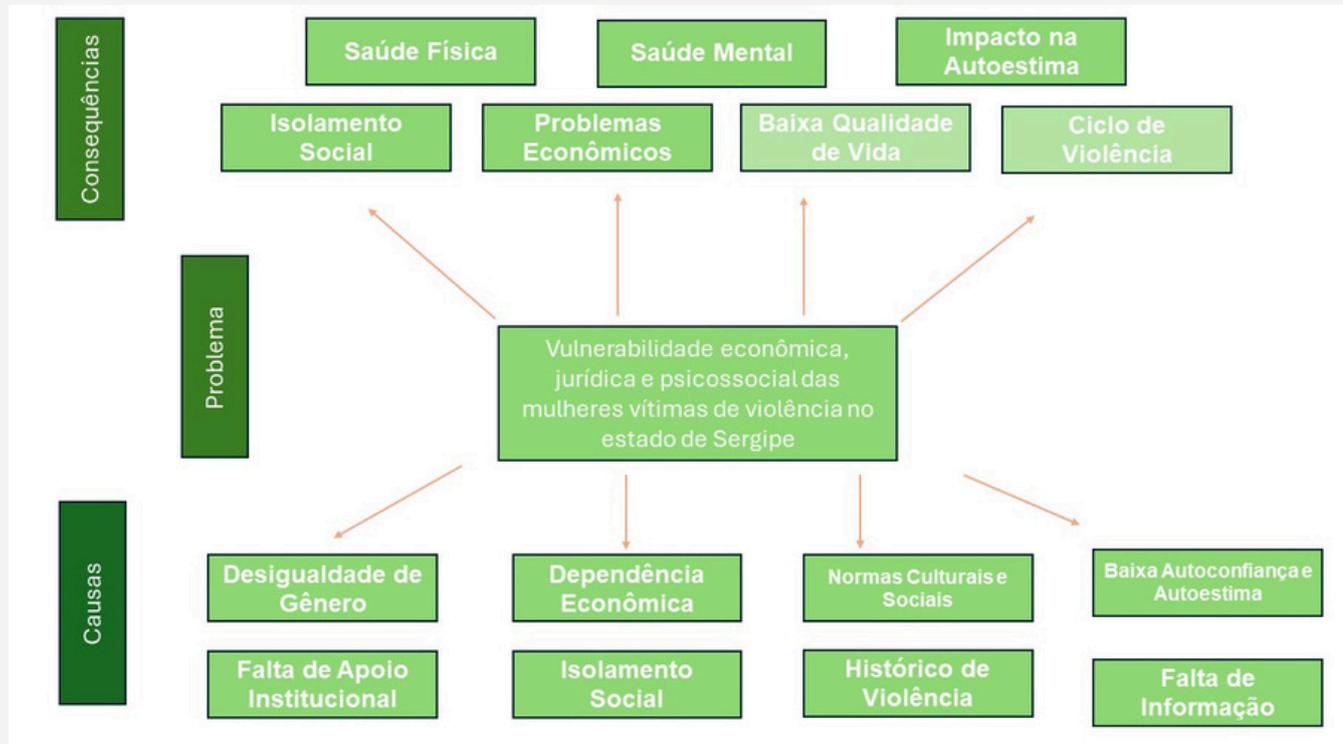
8. Falta de Informação: Muitas mulheres desconhecem seus direitos e os serviços de apoio disponíveis, o que as impede de buscar ajuda.

De acordo com a equipe do programa as consequências da vulnerabilidade da mulher vítima de violência são profundas e abrangem diversos aspectos da vida, afetando tanto a saúde física e mental quanto a integração social e econômica. Aqui estão algumas das principais consequências apontadas:

- **1. Saúde Física:** Mulheres vítimas de violência podem sofrer ferimentos físicos graves, que variam de contusões e fraturas a lesões permanentes e até morte.
- **2. Saúde Mental:** A violência pode levar a transtornos mentais como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, transtorno de estresse pós-traumático, tornando ainda mais difícil para a mulher sair da situação de violência.
- **3. Impacto na Autoestima:** A constante violência e abuso podem destruir a autoestima da mulher, fazendo-a sentir-se impotente e sem valor.
- **4. Isolamento Social:** Mulheres vítimas de violência muitas vezes se isolam socialmente, seja por vergonha, medo de represálias ou controle exercido pelo agressor.
- **5. Problemas Econômicos:** A dependência econômica e a dificuldade em manter um emprego estável devido ao impacto da violência podem levar a problemas financeiros graves, perpetuando o ciclo de pobreza.
- **6. Baixa Qualidade de Vida:** A constante sensação de medo e insegurança, somada à deterioração das condições de vida, contribui para uma baixa qualidade de vida geral.
- **7. Ciclo de Violência:** Muitas vezes, a violência se torna um ciclo vicioso, onde a vítima pode acabar em relações abusivas repetidas, perpetuando o sofrimento e a vulnerabilidade.

Conforme demonstrado neste estudo, considerando as particularidades e questões relacionadas ao Programa C Mais Mulher e objetivando a realização dos seus objetivos, foi desenvolvida a árvore de problemas do programa, apresentada na Figura 1.

Figura 1 –Árvore de Problemas C Mais Mulher



Fonte: elaborada pela autora, 2024.

A árvore do problema ajuda a ilustrar a complexidade da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência atendidas pelo Programa, mostrando como as causas estão interligadas e como suas consequências afetam diversas áreas da vida. Compreender essa estrutura é essencial para desenvolver estratégias eficazes para prevenção e apoio às vítimas (IPEA,2010).

4.1.1 Objetivos do Programa C Mulher

O Programa Cartão Mais Inclusão - CMAIS Mulher, instituído desde 1º de janeiro de 2023, tem como objetivo principal prestar assistência econômica, social, jurídica e psicológica a mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza que são vítimas de violência doméstica e familiar. Esta iniciativa é respaldada pelo § 8º do art. 226 da Constituição da República Federativa

do Brasil e pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Os objetivos específicos do Programa incluem não apenas a assistência mencionada, mas também o compromisso de garantir os direitos das mulheres, combater a cultura da violência contra a mulher, fomentar a autonomia e inserção socioeconômica das beneficiárias, além de promover o empoderamento feminino para enfrentar o ciclo da violência e a dependência emocional.

4.1.2 Público-alvo, beneficiário e critério de priorização

O Programa se materializa por meio da concessão de benefício assistencial às mulheres beneficiárias, composto por seis parcelas mensais de R\$500,00 cada. Além disso, prevê o encaminhamento das mulheres para assistência psicossocial, assistência jurídica e oferta de vagas em cursos ou atividades de capacitação, aperfeiçoamento profissional e empoderamento feminino.

São pré-requisitos para o ingresso da mulher no Programa, a inscrição prévia no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), e possuir uma medida de proteção vigente.

O CMAIS Mulher contempla critérios de desempate em caso de demanda superior à disponibilidade de vagas, considerando fatores como menor renda "per capita", maior número de componentes no grupo familiar e maior idade da mulher.

A operacionalização do programa envolve etapas como o requerimento de inscrição, análise do pedido, inscrição e pagamento do benefício assistencial, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, bem como para cursos e atividades.

4.1.3 Gestão do Programa

A gestão e governança do programa são atribuídas à Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, que deve conduzir as etapas do programa, publicizar ações e resultados, e monitorar a situação das beneficiárias, assegurando que os objetivos do programa sejam alcançados.

O Poder Executivo Estadual está autorizado a editar os atos necessários à regulamentação e execução do Programa C Mais Mulher, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

O Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023, do Governo do Estado de Sergipe, estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – C Mais Mulher, conforme autorizado pela Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022. Este programa foi instituído a partir de 1º de janeiro de 2023, com a gestão inicialmente atribuída à então Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS.

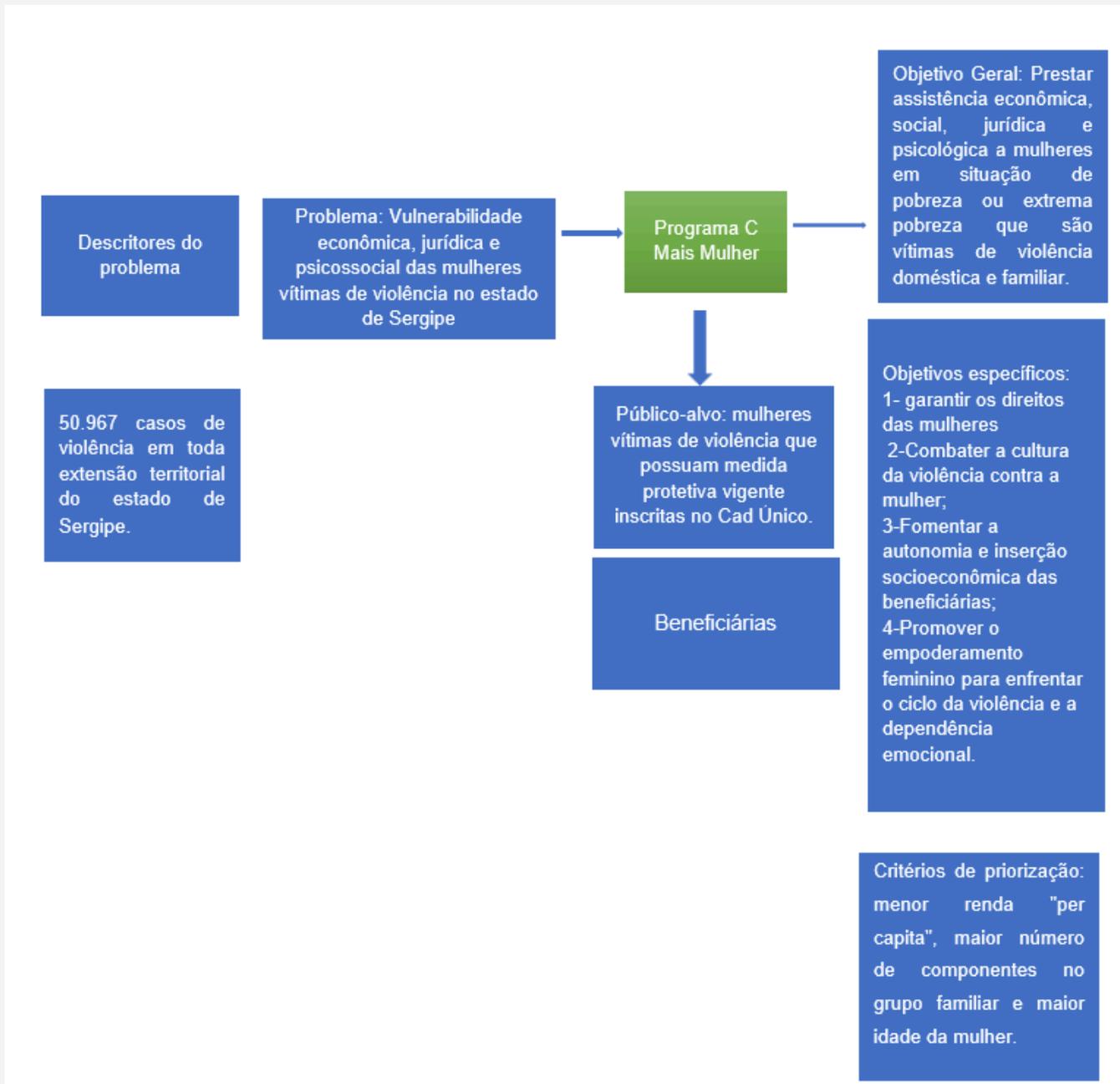
Considerando a promulgação da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, o referido decreto ajusta a distribuição de responsabilidades, desmembrando a SEIAS em Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM.

O Decreto estabelece que, a partir da vigência da nova estrutura, a SPM será responsável pela operacionalização das etapas do Programa C Mais Mulher, incluindo a recepção de requerimentos de inscrição de mulheres vítimas de violência doméstica, análise de pedidos, inscrição das beneficiárias, encaminhamento para assistências psicossocial e jurídica, além de cursos e atividades de capacitação e empoderamento feminino.

Por sua vez, a SEASC assume a responsabilidade pelo pagamento do benefício assistencial previsto na Lei nº 9.110, garantindo a disponibilização dos cartões CMAIS às mulheres beneficiárias.

Por fim, apresenta-se na Figura 2 uma síntese das referências básicas do Programa C Mais Mulher, sendo eles: o enunciado do problema; os atributos que delimitam o campo de atuação do programa, quais sejam: objetivos, público-alvo, bem como os critérios de priorização em caso de restrição orçamentária.

Figura 2 –Referências básicas do C Mais Mulher



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

4.2 Proposta de Modelo lógico do Programa C Mais Mulher

O modelo lógico é uma ilustração visual, esquemática, de um programa e ou dos seus elementos, que estabelece a relação coerente entre os recursos identificados, as atividades que se planeja executar e os resultados que se espera obter. Pode ser utilizado de diversas maneiras, especialmente no planejamento; na descrição das ações que se deseja realizar para alcançar resultados; na gestão; na comunicação e na avaliação de intervenções. Compõe-se de recursos (o que se investe); atividades (o que se faz); produtos (resultados tangíveis e diretos); e resultados (imediatos, intermediários e de longo prazo). A sua concepção depende do contexto, dos pressupostos e dos fatores externos (Worthen et al,2004.)

4.2.1 Recursos

As despesas decorrentes do Programa C Mais Mulher são custeadas por dotações orçamentárias específicas e previstas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo. Recursos estimados em até R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2023 e R\$ 2.000.000,00 para o exercício de 2024 foram previstos, podendo ser provenientes da SEIAS, do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP ou de outras fontes conforme a Lei nº 8.808, de 29 de dezembro de 2020.

Os recursos humanos do programa são limitados, contando apenas com três colaboradores, incluindo a diretora e duas assistentes. Essa equipe reduzida dificulta a implementação eficaz das atividades e o atendimento adequado às beneficiárias do programa. Além disso, os recursos materiais são igualmente escassos, uma vez que o programa compartilha a infraestrutura física e os materiais com a Secretaria de Políticas para Mulheres. Essa dependência de recursos compartilhados pode resultar em uma sobrecarga das instalações e equipamentos, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A falta de autonomia e recursos dedicados limita a capacidade do programa de expandir suas ações e alcançar um maior número de mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.2.2 Atividades

As atividades são elementos fundamentais na execução de políticas públicas, desempenhando um papel crucial na concretização dos objetivos estabelecidos. As atividades podem ser divididas em duas categorias principais: diretas e indiretas. **As atividades diretas** são aquelas que impactam os beneficiários de forma imediata, enquanto **as atividades indiretas** são essenciais para a implementação efetiva da política, embora seu impacto não seja imediatamente visível aos beneficiários. (Brasil, 2018).



As atividades diretas englobam ações que têm um impacto imediato sobre os beneficiários da política.

A listagem abaixo apresenta as principais atividades indiretas do Programa C Mais Mulher:

1. Inscrição das Beneficiárias: Esta atividade envolve o processo de cadastramento das pessoas elegíveis para receber os benefícios do programa.

2. Confeção de Cartão de Benefício: Após a inscrição, a confecção e distribuição dos cartões de benefício garantem que as beneficiárias tenham acesso formal e tangível aos recursos financeiros oferecidos pelo programa.

3. Organização de Eventos de Conscientização: Estes eventos visam informar e educar as beneficiárias sobre o programa e como maximizar seu uso. Além de promover a adesão e engajamento, os eventos contribuem para uma melhor compreensão dos benefícios e direitos dos participantes.

As atividades indiretas são essenciais para a operação bem-sucedida do programa, embora não envolvam interação direta com as beneficiárias. Elas incluem:

1. Definição das Responsabilidades e Estrutura de Governança do Programa: Estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança é fundamental para garantir a coordenação eficaz e a supervisão do programa. Este processo resulta em um documento formal que detalha as funções e hierarquia dos responsáveis pela implementação e gestão do programa.

2. Articulação com Prefeituras para Adesão ao Programa: A colaboração com prefeituras é necessária para assegurar a adesão e integração local do programa. Esta atividade envolve a formalização de acordos ou memorandos de entendimento com as autoridades municipais, que são cruciais para a aplicação e sucesso do programa em nível local.

3. Treinamento de Pessoal e Gerenciamento: Para que o programa funcione de maneira eficiente, é essencial realizar o treinamento adequado do pessoal envolvido e gerenciar de forma eficaz todos os aspectos operacionais do programa. Este processo inclui a capacitação dos funcionários e a supervisão contínua das atividades para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.



EM RESUMO

Em resumo, tanto as atividades diretas quanto as indiretas são indispensáveis para a efetiva implementação de políticas públicas. As atividades diretas garantem que os beneficiários recebam os recursos e informações necessárias, enquanto as atividades indiretas asseguram que o programa seja gerido e coordenado de maneira eficiente, promovendo a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo (Basil, 2018).

4.2.3 Produtos

Os produtos no desenho do modelo lógico podem ser físicos, monetários, normativos ou institucionais efetivamente entregues aos beneficiários. No âmbito de um modelo lógico, denominam-se produtos (outputs) os frutos diretos e quantificáveis das atividades da política, entregues imediatamente pela realização de suas atividades. Os produtos esperados para cada uma das atividades listadas para o Programa C Mais Mulher são:

1. Definição das responsabilidades e estrutura de governança do Programa

o Produto esperado: Documento formal detalhando as responsabilidades de cada parte envolvida e a estrutura de governança do programa.

2. Articulação com prefeituras para adesão ao programa

o Produto esperado: Acordos ou memorandos de entendimento assinados com as prefeituras, formalizando a adesão ao programa.

3. Inscrição das beneficiárias

o Produto esperado: Lista ou banco de dados com os registros das beneficiárias inscritas no programa.

4. Confecção de cartão de benefício

o Produto esperado: Cartões de benefício emitidos e distribuídos para as beneficiárias do programa.

5. Organização de eventos de conscientização

o Produto esperado: Relatórios ou materiais de eventos realizados, incluindo registros de participação e avaliações de impacto.



Importante destacar que o levantamento das atividades foi realizado com a participação da equipe do Programa em consonância com os normativos que versam sobre a criação e funcionamento do C Mais mulher. Sugere-se que após essa definição a aferição de indicadores dos produtos.

4.2.4 Resultados

Os resultados de uma política são mudanças observadas a curto prazo em indivíduos, grupos ou instituições devido à intervenção (IPEA,2010). Exemplos incluem alterações em conhecimento, habilidades, atitudes, motivação e comportamento.

4.2.4.1 Impactos

Com base nos resultados obtidos, buscou-se entender e evidenciar o impacto do Programa C Mais Mulher no estado de Sergipe. O impacto refere-se às mudanças que vão além dos resultados intermediários e finais, com o objetivo de melhorar as condições das beneficiárias. Ele está relacionado às alterações de longo prazo na ordem social e econômica, resultantes da intervenção (IPEA,2010).

O principal impacto esperado pela equipe do Programa C Mais Mulher é Redução da vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência e superação da violência, a efetividade na redução da vulnerabilidade pode ser medida pela diminuição dos níveis de exposição ao risco de violência, melhoria nas condições de vida e aumento da segurança percebida pelas mulheres. A superação da violência pode ser avaliada através da recuperação emocional e social, como a reintegração bem-sucedida na sociedade e o retorno ao mercado de trabalho. As taxas de reincidência de violência, níveis de satisfação com os serviços e medidas de empoderamento econômico, pode fornecer uma visão abrangente da eficácia das intervenções.



Ressalta-se que não se deve esperar que o auxílio financeiro oferecido por apenas alguns meses seja suficiente para promover mudanças significativas na vida das mulheres vítimas de agressão. A verdadeira emancipação dessas mulheres deve estar atrelada à melhoria da educação e à ampliação das oportunidades de empregabilidade.

4.2.4.2 Fatores de Contexto

Fatores de contexto são condições e elementos do ambiente em que uma ação ou evento ocorre e que podem influenciar seus resultados. Esses fatores podem ser de diferentes naturezas, incluindo fatores sociais (estrutura social, normas culturais, atitudes da comunidade, e desigualdades sociais); econômicos (condições de mercado, emprego, e recursos econômicos disponíveis); políticos (estabilidade política, regulamentações e leis vigentes); institucionais (estruturas e práticas das secretarias envolvidas) (IPEA,2010).

Esses fatores ajudam a moldar como iniciativas, programas ou políticas são implementados e como seus efeitos são percebidos e avaliados.

- **Sustentabilidade e Recursos:** A continuidade do programa depende da alocação adequada de recursos financeiros e humanos. A eficácia das intervenções pode ser comprometida por limitações orçamentárias ou falta de pessoal.
- **Barreiras Culturais:** O estigma associado à violência de gênero pode dificultar a busca por ajuda. Intervenções devem considerar aspectos culturais e promover a conscientização para superar essas barreiras.

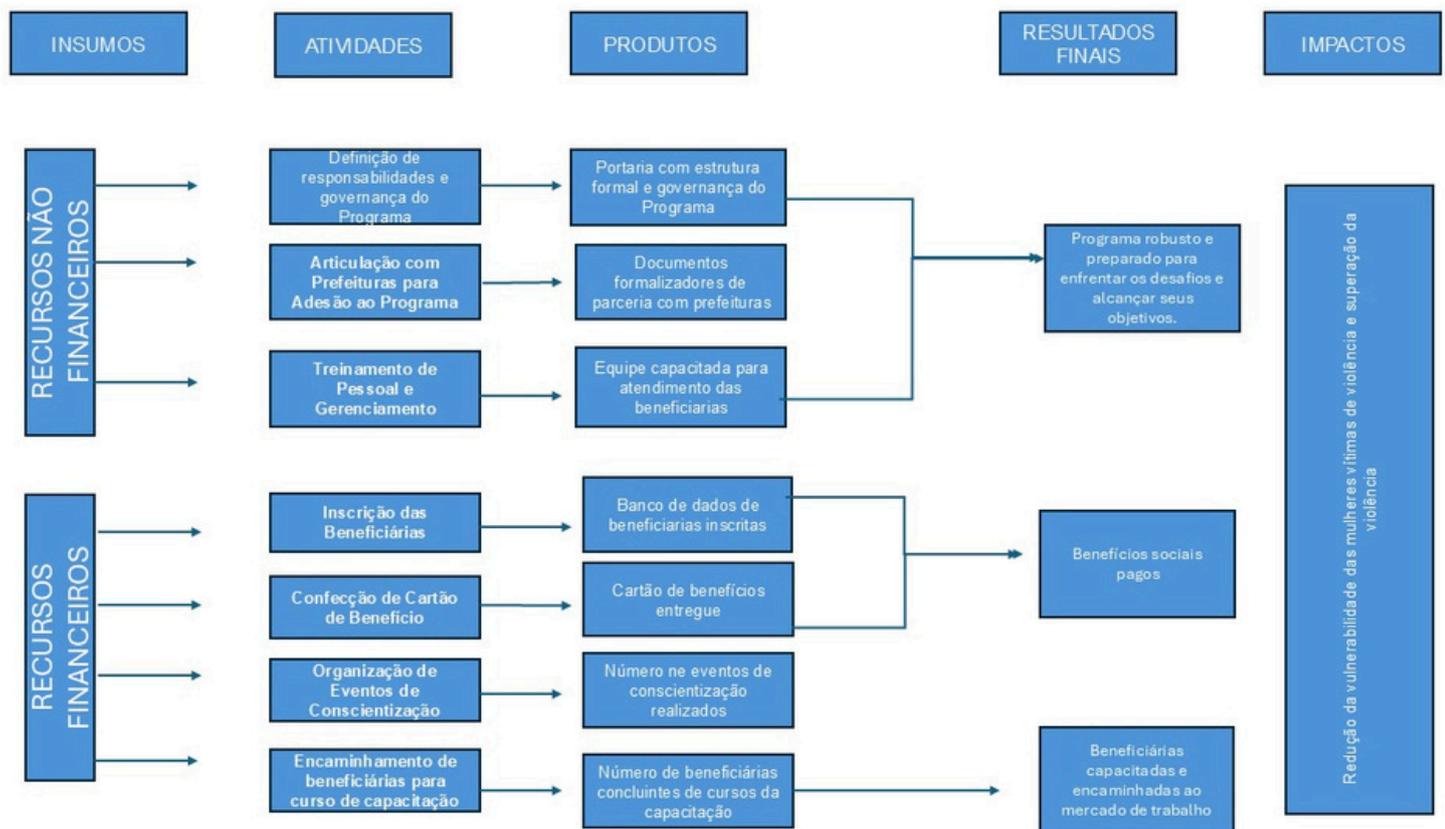
- **Integração de Serviços:** A eficácia do programa depende da coordenação entre diferentes serviços e setores, incluindo saúde, justiça e assistência social. Além disso o relacionamento com os municípios integrantes do Programa, é crucial para sua efetividade, visto que o contato com as beneficiárias é realizado através de agentes dos municípios.

4.2.3 Representação gráfica do Moledo Lógico do Programa C Mais

Mulher

Na Figura 3, é apresentado o modelo lógico do programa, conforme um dos objetivos deste trabalho. O modelo foi elaborado seguindo a metodologia proposta por Cassiolato (2009) e Mendes et al. (2010). Esta representação inclui o objetivo do programa, seus componentes, as ações desenvolvidas, os resultados esperados, a meta estimada, e os fatores que influenciaram o Programa C Mais Mulher.

Figura 3 - Modelo lógico C Mais Mulher



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

O modelo lógico, como ferramenta esquemática e visual, subsidia a estruturação e compreensão de programas públicos, permitindo a articulação clara entre recursos, atividades e resultados esperados (Mendes et al. 2010). No contexto do Programa C Mais Mulher, a construção e análise do modelo lógico evidenciam a importância de uma abordagem sistemática para o planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra mulheres.

4.3 Quem são as mulheres vítimas de violência?

As análises a seguir consideram duas bases de dados distintas. A primeira contém uma lista nominal e o CPF de 1.236 mulheres beneficiadas pelo programa C Mais Mulher, sendo que, devido à natureza do programa, essas mulheres são necessariamente vítimas de violência doméstica e, portanto, destinatárias de medidas protetivas judiciais. O segundo conjunto de dados é o Cadastro Único do Governo Federal, que abrange 90 variáveis relacionadas a aspectos como mercado de trabalho, renda, educação e condições habitacionais, englobando pessoas classificadas como socioeconomicamente vulneráveis.

Das 1236 observações do C Mais, foram identificadas no Cad Único 1210 mulheres. Como as mulheres beneficiadas devem constar no Cadastro Único, realiza-se a identificação das participantes do Programa C Mais Mulher dentro dessa base de dados. A partir dessa identificação, é possível traçar o perfil socioeconômico das mulheres vítimas de violência doméstica e realizar análises comparativas entre aquelas que são assistidas por medidas protetivas e as que não recebem tal assistência.

4.3.1 Distribuição regional

A distribuição regional das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher reflete a mesma distribuição relativa observada no Cadastro Único. Isto sugere que os crimes de violência doméstica podem estar relacionados às condições de vida das mulheres, conforme ilustrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

Região	Cad	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais
Agreste	91.231	201	12,01	16,72
Alto Sertão	64.747	128	8,53	10,65
Baixo São Francisco	49.348	59	6,5	4,91
Centro Sul	92.014	194	12,12	16,14
Grande Aracaju	293.346	316	38,63	26,29
Leste	39.567	78	5,21	6,49
Médio Sertão	25.145	33	3,31	2,75
Sul	103.912	193	13,69	16,06
Total	759.310	1.202	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe,2024.

Ao analisar a Tabela 1, que apresenta a distribuição absoluta e relativa das mulheres inscritas no Cadastro Único e no programa C Mais Mulher em Sergipe nota-se que a maior proporção de mulheres inscritas no programa C Mais Mulher na região do Agreste (16,72%) e no Centro Sul (16,14%) em comparação com a sua representação no Cadastro Único sugere que essas regiões podem ter maiores índices de violência doméstica ou uma maior necessidade de assistência às mulheres vítimas.

As regiões com menor proporção de mulheres no C Mais Mulher, como o Médio Sertão (2,75%) e o Baixo São Francisco (4,91%), podem estar enfrentando diferentes dinâmicas socioeconômicas que influenciam a exposição à violência, como menor urbanização ou redes de apoio social menos desenvolvidas ou ainda uma possível dificuldade de acesso à informação sobre o programa ou à própria rede de apoio.

A variação na distribuição de mulheres que acessam o programa em diferentes regiões pode direcionar a eficácia das estratégias de mobilização e sensibilização do C Mais Mulher em cada área, indicando que as abordagens locais podem precisar ser ajustadas para melhor atender às necessidades específicas de cada região.

4.3.2 Composição etária

Duas informações relevantes podem ser obtidas a partir da Tabela 2. A primeira revela que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos. A segunda informação destaca que o Cadastro Único abrange todas as pessoas do sexo feminino, independentemente da faixa etária. Dado que o foco do C Mais Mulher está nas mulheres que recebem medidas protetivas, este relatório pode filtrar a população feminina na faixa etária de 20 a 60 anos, tanto no Cadastro Único quanto no programa C Mais Mulher.

Tabela 2 - Composição etária das mulheres inscritas no Cadastro Único e no C Mais Mulher

	Idade	CadUn	C Mais	pct_Cad	pct_C Mais	C Mais
	< 20	235.812	17	31.06	1.41	1.41
24	20 a	61.310	121	8.07	10.07	11.48
29	25 a	66.297	219	8.73	18.22	29.70
34	30 a	60.900	225	8.02	18.72	48.42
39	35 a	64.102	209	8.44	17.39	65.81
44	40 a	62.610	184	8.25	15.31	81.11
49	45 a	55.186	112	7.27	9.32	90.43
54	50 a	46.844	79	6.17	6.57	97.00
59	55 a	106.249	36	13.99	3.00	100
	Total	759.310	1.202	100.00	100.00	-

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C mais/Governo de Sergipe,2024.

As informações apresentadas na Tabela 2 têm várias implicações significativas. Primeiramente, o fato de que 48,6% das mulheres atendidas pelo programa C Mais Mulher são jovens, com até 34 anos, indica uma necessidade premente de estratégias de intervenção direcionadas a essa faixa etária, que pode ser particularmente vulnerável a situações de violência. Além disso, essa faixa etária é também um período em que muitas mulheres estão se consolidando no mercado de trabalho, o que sugere a importância de abordagens que considerem não apenas a proteção, mas também a promoção da autonomia econômica e social dessas mulheres. Portanto, a política pública deve integrar medidas de apoio psicológico, capacitação profissional e acesso a redes de suporte, visando não apenas a proteção imediata, mas também a construção de um futuro mais seguro e empoderado para essa população.

4.3.3 Renda familiar total e tamanho da família

Os dados da Tabela 3 mostram que as mulheres beneficiárias do C Mais Mulher integram famílias cujas rendas são menores dentre as famílias do Cad Único. Em termos regionais, é visível que o Sertão e o Sul sergipano são regiões com os menores níveis de renda. Outra característica dessas famílias é a diferença quanto ao número de componentes. Enquanto as unidades familiares do Cad Único possuem cerca de 2 pessoas, as famílias com mulheres no C Mais Mulher possuem cerca de 3 pessoas. Em síntese, são famílias maiores e com menor renda; são as mais pobres dentre as pobres.

Tabela 3 - Renda familiar total e per capita segundo inscrição no C Mais Mulher por regiões

Região	Renda total média		Renda familiar média		Número de pessoas	
	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais	Não C Mais	C Mais
Agreste	954,65	371,65	501,76	150,46	2,29	2,62
Alto Sertão	695,92	197,53	373,21	70,04	2,38	3,08
Baixo S. Francisco	797,49	269,65	449,99	91,72	2,25	3,05
Centro Sul Grande	727,34	190,62	436,16	79,18	2,03	2,64
Aracaju	907,39	239,76	503,01	91,36	2,14	2,96
Leste Médio	915,82	196,66	492,78	77,97	2,28	3,27
Sertão	703	120,89	398,22	41,15	2,18	2,74
Sul	780,29	223,36	444,39	85,15	2,2	2,86

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe 2024.

Embora a violência doméstica afete mulheres de diferentes classes sociais, quando essa violência se dirige a mulheres da classe média, infere-se que essas vítimas frequentemente dispõem de uma rede de apoio mais robusta, condições socioeconômicas mais favoráveis e melhor acesso à informação, fatores que facilitam a superação das situações de violência. Em contraste, as mulheres beneficiárias do programa C Mais Mulher estão majoritariamente situadas abaixo da linha da pobreza, o que pode dificultar significativamente sua capacidade de superar a violência e contribuir para a retroalimentação do ciclo violento.

Essa condição de vulnerabilidade econômica, caracterizada pela dependência financeira, representa um obstáculo crítico para a autonomia das mulheres. A falta de recursos pode limitar suas opções de escape e reforçar o controle exercido pelos agressores, tornando mais difícil a busca por ajuda e o acesso a serviços de apoio. Assim, a intersecção entre pobreza e violência doméstica revela a complexidade da problemática, evidenciando a necessidade de abordagens integradas que considerem tanto a proteção imediata quanto a promoção da autonomia econômica das mulheres.

4.3.4 Educação

A análise dos dados apresentados na Tabela 4 revela que 33,9% das mulheres inscritas no programa C Mais Mulher possuem o segundo grau completo. Por outro lado, um percentual significativo de 46,44% interrompeu seus estudos na oitava série, indicando que essas mulheres cursaram, no máximo, até esse nível de educação. O nível de escolaridade é um indicador claro das barreiras que essas mulheres enfrentam em termos de formação acadêmica e, conseqüentemente, em suas oportunidades no mercado de trabalho.

Tabela 4 - Escolaridade segundo inscrição no C Mais Mulher

Escolaridade	Não C Mais	C Mais
Creche	6	0
Pré-Escola	80	0
Alfabetização	1.001	2
1ª a 4ª Série	72.580	204
5ª a 8ª series	89.286	342
Ens. Fund. (9º Ano)	32.031	102
Ens. Fundamental	1.566	6
Ensino Médio	192.032	400
Médio Especializado	7.129	18
EJA - iniciais	1.004	3
EJA - finais	3.113	19
Supletivo	4.810	13
Superior/Mestrado/Doutorado	17.500	13
Alfabetização Adultos	418	0
Nenhum	480	0
Sem informação	39.117	58
Total	462.153	1.180

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Esses achados corroboram os estudos de Pinto (2021), que afirmam que a escolaridade é um fator de proteção na luta contra a violência. Dessa forma, quanto maior o acesso à educação, menores são as chances de as mulheres se tornarem vítimas de homicídio. Isso ocorre porque a educação proporciona um maior acesso à informação, permitindo que as mulheres identifiquem mais rapidamente as formas de violência que enfrentam e busquem serviços especializados para obter apoio e proteção de maneira mais ágil.

Esse cenário ressalta a necessidade de que as políticas públicas de assistência direcionadas a essas mulheres considerem seu baixo nível de instrução. A educação é um fator fundamental para a autonomia e empoderamento das mulheres, sendo um elemento-chave para a ruptura do ciclo de violência e vulnerabilidade econômica, as estratégias de intervenção devem incluir programas de educação continuada, visando não apenas proporcionar acesso à educação formal, mas também desenvolver habilidades que possam aumentar a empregabilidade das beneficiárias.

4.3.5 Desocupação

Há uma percepção de que a violência contra a mulher não se limita às classes mais pobres, mas, de fato, ocorre em todas as classes sociais. Apesar dos registros atuais, como boletins de ocorrência e denúncias, apresentarem subnotificações, essa afirmação não pode ser contestada. Os dados apresentados aqui corroboram que, embora a violência contra a mulher seja um fenômeno generalizado, suas consequências são particularmente severas em contextos em que as vítimas já se encontram em situação de vulnerabilidade, carecendo de redes de apoio familiar e social. Nesse sentido, emancipar-se das agressões requer, necessariamente, o acesso a trabalho e renda suficientes.

Tabela 5 - Proporção de mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60 segundo inscrição no C Mais

Região	Não C Mais		C Mais		Taxa de Desocupação	
	Sem trabalho	Com trabalho	Sem trabalho	Com trabalho	Não C Mais	C Mais
Agreste	28.008	28.597	100	98	50,52	49,49
Alto Sertão	17.277	22.274	52	73	56,32	58,4
BaixoS.Francisco	12.340	17.333	18	41	58,41	69,49
Centro Sul	26.502	31.483	87	105	54,3	54,69
Grande Aracaju	88.891	86.984	132	177	49,46	57,28
Leste	6.185	17.543	9	68	73,93	88,31
Médio Sertão	5.236	10.549	7	26	66,83	78,79
Sul	25.346	37.465	62	125	59,65	66,84

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Os dados da Tabela 5 revelam que a proporção de mulheres desocupadas entre as beneficiárias do programa C Mais Mulher é significativamente maior do que a registrada entre as mulheres do Cadastro Único. Por exemplo, no Baixo São Francisco, quase 70% das mulheres atendidas pelo programa estão desempregadas, enquanto no Médio Sertão essa proporção chega a quase 79%. Essas estatísticas destacam a urgência de políticas públicas que promovam a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, visando não apenas a sua proteção, mas também o fortalecimento da sua autonomia econômica.

4.3.6 Trabalho precário

Importa não apenas criar empregos, mas garantir que esses empregos sejam formais para as mulheres. No entanto, a formação educacional das vítimas de violência é frequentemente inadequada, criando uma circularidade que pode ser caracterizada como uma "armadilha da pobreza", que neste contexto poderia ser denominada "armadilha da violência contra a mulher".

Isso implica que estar ocupada não necessariamente assegura uma autonomia econômica suficiente para enfrentar os efeitos da violência. A Tabela 6 destaca dois aspectos importantes. O primeiro é que as mulheres vítimas de violência estão predominantemente empregadas em atividades de baixa qualificação, como trabalho autônomo e rural, onde 85,07% das ocupadas se encontram.

Tabela 6 - Distribuição das mulheres ocupadas com idade entre 20 e 60, por situação no trabalho, segundo inscrição no C Mais Mulher

Função	Não C Mais	C Mais	Proporção Ocupadas Não C Mais	Proporção Ocupadas C Mais
Conta própria	105.527	333	46,76	65,42
Temporário rural	38.476	100	17,05	19,65
Sem carteira	1.413	2	0,63	0,39
Com carteira	69.837	62	30,95	12,18
Doméstica sem carteira	2.027	7	0,9	1,38
Doméstica com carteira	283	1	0,13	0,2
Não-remunerado	4.066	4	1,8	0,79
Militar/Servidor	3.527	0	1,56	0
Empregador	34	0	0,02	0
Estagiário	326	0	0,14	0
Aprendiz	154	0	0,07	0
Total	225.670	509	100	100

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Embora a situação das mulheres cadastradas no Cadastro Único também seja preocupante, cerca de 30% delas estão empregadas em atividades com carteira assinada. Por outro lado, 63,81% das ocupadas nesse grupo exercem atividades como conta própria ou no setor rural. Essas informações evidenciam a necessidade urgente de políticas que não apenas promovam a inclusão no mercado de trabalho, mas que também priorizem a qualificação e formalização do emprego, contribuindo para a autonomia econômica das mulheres.

4.3.7. Características habitacionais

As condições habitacionais refletem parte importante das condições de vida. Nesse contexto, os dados apresentados na Tabela 7 não apenas revelam manifestações de pobreza, como também destacam a disparidade no desenvolvimento socioeconômico experimentado por uma parcela significativa da população de Sergipe.

A precariedade habitacional enfrentada pelos inscritos no CadÚnico é, em geral, semelhante vivida pelas mulheres do grupo C Mais. De forma geral, verifiquem-se os seguintes dados em Sergipe:

- **34.217 pessoas sem acesso à energia elétrica;**
- **17.048 pessoas morando em casas de taipa, madeira, palha ou outros materiais;**
- **188.162 pessoas sem água encanada;**
- **531.479 pessoas residindo em residências sem esgotamento sanitário adequado;**
- **153.541 pessoas morando em casas sem coleta de lixo adequada.**

Tabela 7 – Características habitacionais segundo inscrição no C Mais Mulher – Sergipe, 2024

Tipo de Iluminação		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Elétrica com medidor próprio	1.198.994	1.056
Elétrica com medidor comunitário	20.863	29
Elétrica sem medidor	29.716	33
Óleo, querosene ou gás	1.646	0
Vela	2.185	1
Outra forma	30.086	32
Sem informação	44.984	59
Material das Paredes		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Alvenaria/tijolo com revestimento	1.055.902	924
Alvenaria/tijolo sem revestimento	209.681	214
Madeira aparelhada	859	1
Taipa revestida	6.729	5
Taipa não revestida	6.450	2
Madeira aproveitada	1.382	1
Palha	66	0
Outro Material	2.421	4
Sem informação	44.984	59
Possui água encanada		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Sim	1.095.328	999
Não	188.162	152
Sem informação	44.984	59
Tipo de escoamento sanitário		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Rede coletora de esgoto ou pluvial	533.107	519
Fossa séptica	192.131	179
Fossa rudimentar	510.886	418
Vala a céu aberto	7.616	5
Direto para um rio, lago ou mar	3.656	2
Outra forma	9.321	9
Sem informação	71.757	78
Tipo de coleta de lixo		
Tipo	Não C Mais	C Mais
Coletado diretamente	1.068.369	1.026
Coletado indiretamente	61.580	51
Queimado ou enterrado na propriedade	144.858	71
Jogado em terreno baldio ou logradouro	6.669	2
Jogado em rio ou mar	92	1
Tem outro destino	1.922	0
Sem informação	44.984	59

Fonte: Cadastro Único/MDS e Cadastro C Mais/Governo de Sergipe, 2024.

Esses dados não apenas revelam a precariedade habitacional vívida por uma parcela significativa da população de Sergipe, mas também evidenciam como as condições de moradia intensificam a vulnerabilidade das mulheres, especialmente aquelas vítimas de violência. Em situações de pobreza extrema e falta de infraestrutura básica, essas mulheres enfrentam obstáculos adicionais para romper com ciclos de violência, muitas vezes permanecendo em ambientes inseguros.

A análise dos dados da Tabela 14 revela que o grupo C Mais vive em condições habitacionais frágeis, com ausência de serviços essenciais como iluminação adequada, água encanada, esgotamento sanitário e coleta de lixo. Essas carências criam um ambiente de isolamento e insegurança, dificultando o acesso às redes de apoio e aumentando a dependência de relacionamentos abusivos.

A vulnerabilidade habitacional se torna, assim, um fator que amplia o risco e a persistência da violência, destacando a urgência de políticas públicas que combinem investimentos em infraestrutura com programas de proteção e autonomia para mulheres em situação de violência. A melhoria das condições habitacionais não apenas eleva a qualidade de vida, mas também fortalece a resiliência dessas mulheres, promovendo um ambiente mais seguro e digno.

Em 2023, foram registrados 2.728 casos de violência contra a mulher

4.3.8 Explorando os dados do SINAN

A violência contra a mulher é uma das principais causas de problemas de saúde mental, física, sexual e psicológica entre as vítimas. No Brasil, quase 30% das mulheres são afetadas pela violência doméstica ou familiar (Vasconcelos et al., 2024). Em Sergipe, a Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher estimou que 48% das mulheres foram vítimas de violência nos 12 meses anteriores (BRASIL, 2021). A diferença nesses resultados pode ser explicada, em parte, por fatores como o desenho metodológico e a base de dados utilizada, ocasionalmente, ainda assim, como uma aproximação do número real - ainda desconhecido - de mulheres vítimas.

Os principais desafios da pesquisa empírica residem mais na qualidade e acesso aos dados do que na sua disponibilidade. Os dados do SINAN exemplificam essa realidade. Em 2023, foram registrados 2.728 casos de violência contra a mulher, o que representa 0,237% da população feminina de Sergipe, um número significativamente menor que os 30% e 48% citados anteriormente. Entre as possíveis razões para essa diferença estão o acesso limitado ao atendimento médico-hospitalar, a falta de unidades especializadas, principalmente no interior, a insegurança, e a falta de apoio financeiro ou familiar.

A comparação entre os registros do SINAN e do C Mais, por sua vez, revela que o primeiro contabilizou 2.728 casos de violência contra a mulher, dos quais 578 foram de violência sexual, física ou psicológica praticada por parentes e 1.347 por não parentes. Já o C Mais registrou 1.202 mulheres com medidas protetivas, um número que é o dobro das ocorrências de violência praticadas por parentes registrados pelo SINAN.

Infelizmente, o C Mais não permite identificar se há vínculo familiar entre as vítimas e os agressores. Contudo, não é arriscado supor que tal proteção seja em desfavor de parentes e, em especial, cônjuges.

Tabela 8 - Comparação dos dados C Mais e SINAN sobre violência contra a mulher Sergipe, 2023-2024

Base de Dados	SFP_Par ^a	DF_Par ^b	SFP_Npar ^c	DF_Npar ^d	Total
SINAN	578	5	1.347	789	2.728
C Mais	1.202	-	-	1.202	

Fonte: Cadastro Único/MDS, Cadastro C Mais/Governo de Sergipe e SINAN/DATASUS.

As informações dos bancos de dados referenciais são, portanto, complementares. Embora registre apenas parte dos casos de violência contra a mulher, tanto o C Mais quanto o CadÚnico fornecem dados importantes sobre a vulnerabilidade das mulheres que recebem medidas protetivas. Por outro lado, o SINAN não apenas quantifica e qualifica os tipos de violência sofrida, como também identifica os agressores, conforme apresentado na Tabela 15.

Nesse sentido, a Tabela 8 revela que 1.925 casos (70,6%) envolveram violência de natureza sexual, física ou psicológica, sendo que 578 (30%) dessas agressões foram cometidas por parentes. No entanto, é importante destacar a quantidade de casos classificados como 'Outros' ou 'Ignorados', o que exige precisão no diagnóstico das causas da violência. Excluindo essas categorias, o sexismo se destaca como o principal fator motivador.

Tabela 9 - Distribuição ocorrências de violência sexual, física e psicológica (SFP) e demais formas (DF) contra mulher, por motivo, por condição de parentesco (Par) e não parentesco (Npar) - Sergipe, 2023

Motivo	DF_Npar	DF_par	SFP_Npar	SFP_par Sexismo
Homofobia/Lesbofobia	2	0	8	0
Conflito geracional	69	0	120	52
Deficiência	4	0	7	0
Outros	601	3	325	117
Não se aplica	17	2	74	41
Ignorado	102	0	481	140
Racismo	0	0	1	0
Intolerância religiosa	0	0	3	0
Xenofobia	0	0	2	1
Situação de rua	0	0	9	0
Total	798	5	1.347	578

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Microdados, 2024

Embora os dados do SINAN indiquem um número relativamente baixo de casos notificados em comparação com as estimativas de violência doméstica e familiar, as disparidades apontam para desafios consideráveis na coleta e no acesso a informações precisas. A combinação de barreiras como a falta de serviços especializados, a insegurança e a ausência de suporte familiar agravam a vulnerabilidade das mulheres que procuram ajuda. A interação entre os dados do C Mais e do SINAN fornece uma visão abrangente, destacando a necessidade urgente de políticas públicas integradas que abordem tanto a proteção das vítimas quanto a melhoria das condições de atendimento e suporte. Além disso, a prevalência do sexismo como fator motivador da violência ressalta a importância de estratégias de conscientização e educação que desafiem as normas sociais corporativas, promovendo um ambiente mais seguro e igualitário.

5. CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo principal descrever o perfil das beneficiárias do “Programa C Mais Mulher” a partir dos dados do CadÚnico. Além disso, a pesquisa incluiu a construção e a aplicação do modelo lógico do programa, utilizando a Teoria do Programa para fornecer uma base sólida para sua avaliação futura.

Este relatório técnico apresenta uma análise abrangente do Programa C Mais Mulher, destacando sua relevância como política pública voltada à assistência e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica e familiar no estado de Sergipe. Por meio do estudo detalhado, foram descritos os desafios enfrentados pelo programa, apresentadas as condições socioeconômicas dos beneficiários e traçado um modelo lógico que serve como ferramenta para planejamento, monitoramento e avaliação.

Os resultados da pesquisa evidenciam que, apesar dos avanços, os beneficiados enfrentam diversas barreiras que perpetuam sua vulnerabilidade. Questões como baixa escolaridade, altas taxas de desocupação, trabalho precário e condições habitacionais precárias mostram que a violência doméstica é intensificada por fatores estruturais de desigualdade econômica e social. Esses elementos reforçam a importância de políticas públicas integradas, que combinam proteção imediata com estratégias de longo prazo para a promoção da autonomia e empoderamento das mulheres.

A integração dos dados do Cadastro Único, do SINAN e do Programa C Mais Mulher é importante para identificar lacunas e desafios no enfrentamento da violência, bem como para propor ações direcionadas e eficazes. Esta abordagem integrada oferece uma base sólida para aprimorar os serviços, ajustar estratégias de intervenção e fortalecer a rede de apoio.

Por fim, recomenda-se a ampliação do investimento em infraestrutura, recursos humanos e capacitação profissional, além do fortalecimento das redes de suporte locais. A adoção de medidas para ampliar o acesso à educação e à formalização do trabalho também é crucial para romper o ciclo de violência e promover a inclusão social e econômica das mulheres atendidas. Este relatório reforça o papel fundamental do Programa C Mais Mulher como uma política pública transformadora e aponta caminhos para tornar suas ações mais abrangentes, sustentáveis e efetivas no enfrentamento da violência.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Fabio; LIMA-SILVA, Fernanda (2016). High-level Federal Bureaucracy and Policy Formulation: the Case of the Bolsa Família Program. **Brazilian Political Science Review**, v. 10, n. 3.
- BARCA, Valentina; CHIRCHIR, Richard. Single registries and integrated MISs: De-mystifying data and information management concepts. **Canberra**: Department of Foreign Affairs and trade, 2014.
- BARROS, R. P.; CARVALHO, M.; MENDONÇA, R. **Sobre as utilidades do Cadastro Único**. Brasília: Ipea, 2009. (Texto para Discussão, n. 1414).
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Viva instrutivo 2016**: notificação de violência interpessoal e autoprovocada [Internet]. 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_. Acesso em: 20 set. 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Portaria 1.271 de 6 de junho de 2014. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências**. Diário Oficial da União 2014.
- CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa; GUERESI, Simone. **Como elaborar modelo lógico**: roteiro para formular programas e organizar avaliação. 2010.
- CASSIOLATO, M.; GUERESI, S. Como elaborar modelo lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação. In: CARDOSO JR., J. C.; CUNHA, A. DOS S. (Eds.). **Planejamento e avaliação de políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2015. p. 475.
- CHAVES, Jêniffer Carla de Paula Nóbrega. **A identificação de público-alvo para as políticas públicas de combate à pobreza**: o caso do Cadastro Único e seu uso pelas coalizões de defesa. 2021.
- DIREITO, Denise; SAKAMORI, Akina; FRUTUOSO, José Roberto. Os desafios dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para o combate à pobreza a partir da análise de dados dos programas usuários do Cadastro Único. In: **XXII Congresso Internacional del CLAD**. Madrid/Espanha. 2017.
- DIREITO, Denise do Carmo; KOGA, Natalia Massaco. Instrumentos e integração de políticas públicas: a rede do Cadastro Único. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1286-1306, 2020.
- LUCENA, Kerle Dayana Tavares de et al. Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2005 em João Pessoa, Paraíba, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 28, p. 1111-1121, 2012.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012.
- SERGIPE. Lei nº 9.110/2022. **Dispõe sobre medidas de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres no Estado de Sergipe**. Sergipe, Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 25 nov. 2022.
- SERGIPE. Decreto nº 246, de 09 de fevereiro de 2023. **Estabelece os órgãos responsáveis pela implementação do Programa Cartão Mais Inclusão – CMAIS Mulher, de que trata a Lei nº 9.110, de 25 de novembro de 2022, após o início do seu funcionamento, e dá outras providências**. Sergipe, Governo do Estado de Sergipe, 9 fev. 2023. Disponível em: <https://legison.pge.se.gov.br/uploads/atos/26368/DN-246-2023.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina; SOUTO, Fabiano Oliveira. **O Cadastro Único e a organização de políticas públicas para a implementação dos direitos sociais dos povos indígenas**. 2024.
- WEISS, Carol. Evaluation: methods for studying programs and policies. 2. ed. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1998. 372 p.
- WORTHEN, Blaine R. et al. Avaliação de programas: concepções e práticas. In: **Avaliação de programas**: concepções e práticas. 2004. p. 730-730.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Secretaria de Política para Mulheres do Estado de Sergipe

Programa C Mais Mulher

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO O USO DO CADASTRO ÚNICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER: O CASO DO CMAIS SERGIPE, derivado da dissertação de mestrado, de autoria de Jociara Batista Alves.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), Universidade Federal de Sergipe.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço **profiap@academico.ufs.br**.

Aracaju, dezembro de 2024.

Registro de recebimento

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do recebedor

Discente: Jociara Batista Alves

Orientador: Dr. Kleber Fernandes de Oliveira

Universidade Federal de Sergipe

30 de setembro de 2024

